

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE

CONTRATANTE ("LICENCIADA")	REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, registrado no CNPJ sob o nº 05.081.924/0001-83, com endereço na Centro, , CEP.: 72900-350, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GOIÁS, adiante referida como "CONTRATANTE";
CONTRATADA (" <i>LICENCIANTE</i> ")	SOFTWIKI SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 18.780.618/0001-87, com sede na Av Rio Verde, QD 97, LT 4-4 A, e-business, Sala 2012, Vila São Tomaz - CEP: 74915-450 - APARECIDA DE GOIÂNIA -GOIÁS, neste ato representada por seu Sócio Administrador, RODRIGO MOREIRA DA SILVA MOURA, adiante referida como "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de implantação e locação de software, celebrado entre as partes acima denominadas, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo ao Contrato de implantação e locação de software, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:

1. OBJETO

1.1. Objeto. O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição de estações para uso dos Sistemas pela CONTRATANTE de **09** (**nove**) para **03** (**três**), não sendo contabilizado o servidor, podendo ser acrescentadas quantas estações livremente pela CONTRATANTE, observada a tabela de preços informada pela SOFTWIKI.

2. PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Mensalidade. A CONTRATANTE pagará à SOFTWIKI todo dia 05 (cinco) de cada mês, a título de contraprestação pelos serviços prestados e pelo licenciamento do Sistema, o valor de **R\$ 858,06** (**oitocentos e cinquenta e oito reais e dois centavos**), ou seja R\$ 286,02 (duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos) por estação, referene à 03 (três) estações de trabalho, enquanto o presente Contrato estiver vigente. O primeiro pagamento poderá ser efetuado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **3.1. Funcionamento dos sistemas.** Em razão da mudança do prestador de serviços de automação cartorária por parte da CONTRATANTE, os acessos realizados por esta à base de dados utilizando os softwares da CONTRATANTE se darão apenas na modalidade de consulta, não devendo praticar pela SOFTWIKI qualquer ato à partir da assinatura deste Contrato.
- **3.2. Rescisão Contratual e Multa.** A CONTRATADA faculta à CONTRATANTE a possibilide de rescisão de contrato a qualquer tempo sem que haja cobrança de multa rescisória, sendo obrigatório apenas permitir que a SOFTWIKI acesse seus ambientes de trabalho e/ou computadores e servidores, a fim retirar as cópias ou instalações eventualmente realizadas. Na hipótese do CONTRATANTE se negar a conceder tais acessos à SOFTWIKI, ficará obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da obrigação de fazer e de indenizações suplementares.

SOFTWIKI SUPORTE TECNOLOGICO LTDA Representada por: RODRIGO MOREIRA DA SILVA MOURA

representada por	. RODRIGO MORBINI DII GILL MI MOCKEI
	TESTEMUNHA 1:
	CPF:
DECICEDO DE IMÓVEI	S, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS, CIVIL DAS P	ESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
	por: RAINNER JERONIMO ROWEDER
Representado	por. Militial delicitation no weben
	TECTEMINITA A.
	TESTEMUNHA 2:
	CPF: